



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 004

Autoriza a contratação de empresa para a execução de serviços de mão-de-obra, dan do outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1. CONSIDERANDO que através do Edital n.º 051/80, Tomada de Preços n.º 046/80, foi aberta licitação objetivando a execução dos serviços de mão-de-obra, na cravação de 25 (vinte e cinco) trilhos de ferro, com 12 (doze) metros de comprimento cada, para recuperação da ponte sobre o Ribeirão Canelinha, que dá fluidez de tráfego ao Núcleo Habitacional n.º 2;
2. CONSIDERANDO que nenhum interessado acudiu ao referido chamamento, apesar do envio de cópias do Edital referenciado às empresas potencialmente interessadas, assim como sua publicação na imprensa local;
3. CONSIDERANDO a importância desses trabalhos, com plena caracterização de urgência, vertendo o atendimento à vasta população radicada naquele Núcleo Habitacional,

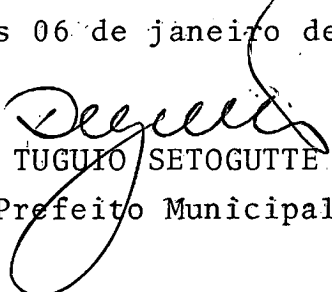
DECRETA :

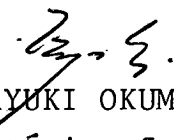
Art. 1.º - Fica o Departamento de Obras e Urbanismo' autorizado a contratar empresa que opere no ramo dos serviços en focados neste Decreto, nos termos do que é facultado pelo artigo 126, § 2.º, letra "c", do Decreto-Lei n.º 200, de 25.02.67;

Art. 2.º - Observar-se-á, na íntegra, as condições ' preestabelecidas no Edital referenciado;

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DP PARANÁ, aos 06 de janeiro de 1981.


TUGUIU SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 / Janeiro / 1981
DE N.º 609
UMUA 16 / 01 / 1981
DIV. DE REGISTRAÇÃO